



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Revoga o parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 10 de abril de 2018, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 06 de março de 2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí.

"Art. 9º ...

Parágrafo único. O recinto do plenário da Câmara fica terminantemente proibido para realização de cerimonial fúnebre e velório de munícipes, excetuando-se quando se tratar de autoridades do município que ocuparam ou estejam ocupando cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como Deputados Estaduais e Federais."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

  
JAIMIR JOSÉ DA SILVA  
Presidente

  
MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA  
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição nº 2078 de 13/04/18

**PARTES:** Secretário Municipal de Saúde - respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.001.-10.301.0501-2061 - 3.3.90.30.00.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 059/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 31 dias do mês de outubro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VALOR:** R\$ 16.404,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quatro reais) Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário - MS, 04 de Abril de 2018.

**JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Flávia Arminda Magalhães Baracat

**Código Identificador:**07F12A9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº**  
**015/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Laguna Carapá-MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Processo nº 016/2018, marcada para o dia 16 de abril de 2018 às 09:00 horas, para análise de impugnação, sendo que após a emissão do parecer será publicada nova data de abertura.

Laguna Carapá/MS, 12 de abril de 2018.

**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Manoel Anderson B. de Lavor

**Código Identificador:**D81F0D75

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme solicitação e Parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de show artístico dos cantores MAX MOURA E CRISTIANO, por intermédio da empresa DIMAS DE SOUZA JUNIOR EMPRESÁRIO MUSICAL E ARTÍSTICO, para comemoração do 26º aniversário do Município. O Show se realizará no dia 20 de abril de 2018, no Parque de Exposição Colorindo Pezzarico, nesta cidade de Laguna Carapá-MS, no evento em comemoração à tradicional Festa do Pé de Soja Solteiro.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 019/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

FAVORECIDO: DIMAS DE SOUZA JUNIOR EMPRESÁRIO MUSICAL E ARTÍSTICO

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 30 dias.

ASSINA: ITAMAR BILIBIO - Prefeito Municipal

Laguna Carapá, 09 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Manoel Anderson B. de Lavor

**Código Identificador:**0EF30BE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

Revoga o parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 10 de abril de 2018, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 06 de março de 2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Jaimir José da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí.

"Art. 9º ...

Parágrafo único. O recinto do plenário da Câmara fica terminantemente proibido para realização de cerimonial fúnebre e velório de munícipes, excetuando-se quando se tratar de autoridades do município que ocuparam ou estejam ocupando cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como Deputados Estaduais e Federais."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.

**JAIMIR JOSÉ DA SILVA**

Presidente

**MÁRCIO ANDRÉ SCARLASSARA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Rodrigo Gazette de Souza

**Código Identificador:**78B1CB93

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**28/2017.**

**I - CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.264.353/0001-97, com sede à Estrada EW 7, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Samir Hamed Godinho Zayed**, portador do RG nº 539.903 SSP/MS, CPF nº 356.663.741-68, residente e domiciliado na Rua Maracajú Nº 898, centro de Campo Grande-MS.